

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE**  
**CAMPINA GRANDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuya Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos eletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da STTP. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Campina Grande - PB, 07 de Outubro de 2019  
ARLAN RAMOS LUCAS - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **08.10.19**
- Jornal Correio - **09.10.19**
- Diário Oficial do Estado - **10.10.19**
- TCE - **10.10.19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA  
GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos eletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05.010 - Superintendencia de Transito e transportes Publicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 05.451.1025.20.91 - Ações de Melhoria nos sistema de Transito 3390.30.00 - Material de Consumo 1001 - Recursos Ordinarios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00165/2019 - 12.11.19 - Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 2.950,00; CT Nº 00166/2019 - 12.11.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 9.570,00.

**PUBLICAR:**

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.11.19**
- Diário Oficial do Estado - **13.11.19**
- Jornal A União - **13.11.19**

mentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro nos Decretos Municipal n.º 4.985/2003, 5.716/2006, 7.364/2011, Lei Municipal n.º 10.431/2005.

João Pessoa, 11 de novembro de 2019.

**SACHENKA BANDEIRA DA HORA**

Secretaria de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 07029/2019- SEINFRA**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de João Pessoa

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) NA ZONA LESTE (LOTE 02) DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 390 (trezentos e noventa) dias corridos.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 33004/2019.

**VALOR: R\$ 3.868.000,00 (três milhões oitocentos e sessenta e oito mil reais).**

**DOTAÇÃO:** Classificação Funcional: 11.107.15.451.5099.1063 - sistema viário - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - obras e instalações - Fonte de recursos: 1001 - Recursos Ordinários e 1630 - Recursos vinculados ao trânsito. Integrante do PPA 2018/2021 e pertencente ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro nos Decretos Municipal n.º 4.985/2003, 5.716/2006, 7.364/2011, Lei Municipal n.º 10.431/2005.

João Pessoa, 11 de novembro de 2019.

**SACHENKA BANDEIRA DA HORA**

Secretaria de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 07030/2019- SEINFRA**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de João Pessoa

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) NA ZONA OESTE (LOTE 03) DA CIDADE DE JOÃO PESSOA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 390 (trezentos e noventa) dias corridos.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 33004/2019.

**VALOR: R\$ 3.924.000,00 (três milhões novecentos e vinte e quatro mil reais).**

**DOTAÇÃO:** Classificação Funcional: 11.107.15.451.5099.1063 - sistema viário - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - obras e instalações - Fonte de recursos: 1001 - Recursos Ordinários e 1630 - Recursos vinculados ao trânsito. Integrante do PPA 2018/2021 e pertencente ao orçamento da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro nos Decretos Municipal n.º 4.985/2003, 5.716/2006, 7.364/2011, Lei Municipal n.º 10.431/2005.

João Pessoa, 11 de novembro de 2019.

**SACHENKA BANDEIRA DA HORA**

Secretaria de Infraestrutura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPMJ/P**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º 009/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019**

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB - IPMJ/P. CNPJ: 40.955.403/0001-09. **Contratado:** R. P. da Silva Material de Construção LTDA-FPP, CNPJ 70.097.282/0001-72, **OBJETO:** aquisição de material elétrico e hidráulico. Perfazendo um total de R\$ 16.694,78 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93. João Pessoa, 13 de Novembro de 2019.

**Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Superintendente IPMJ/P

**Prefeitura Municipal**  
**de Campina Grande**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 0030/2019/ TIPO: MENOR PREÇO POR**

**ITEM MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - N.º 0030/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA STTP.FORNECEDOR: - - ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.873.236/0001-26.**

**ITEM(S): 7 - 8 - 9.VALOR: R\$ 11.107,00 GERALDO VIDAL DA NOBREGA. CNPJ: 18.995.457/0001-49.ITEM(S): 4 - 6.VALOR: R\$ 15.110,00. MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.CNPJ: 14.402.647/0001-54.ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 5.VALOR: R\$ 12.840,00. PRAZO: 12(DOZES)MESES CONTADOS DA SUA ASSINATURA. CONTRATANTE: FELIX ARAUJO NETO FORNECEDOR: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.;GERALDO VIDAL DA NOBREGA; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA DATA 07/11/2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazua Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Novembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Combustível para os veículos da frota da STTP. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 10.520/02. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33411278. **E-mail:** sttpecampina.licita@gmail.com. **Edital:** <http://sttpeg.com.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Campina Grande - PB, 12 de Novembro de 2019

**ARLAN RAMOS LUCAS**

Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º 16166/2019. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Giovanni Roncally Costa Vasconcelos. **Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. **Fundamento Legal:** Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, alterada. **Licitação/modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 16137/2019. **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos eletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n.º 00030/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05.010 - Superintendência de Trânsito e transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 05.451.1025.20.91 - Ações de Melhoria nos sistema de Trânsito 3390.30.00 - Material de Consumo 1001 - Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N.º 00165/2019 - 12.11.19 - Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 2.950,00; CT N.º 00166/2019 - 12.11.19 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 9.570,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º 16187/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Manoel Jorge Sampaio de Pinho. **OBJETO:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 16168/2019. **LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato n.º 16662/2019/Sms/Pmeg. **Partes:** Sms/Pmeg e Agille Comércio de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de "ferriprox 500mg", para atender a demanda judicial em caráter de emergência. **Demanda Judicial de:** Carmelia Matias Diniz, Processo n.º 0004998.62.2015.815.0011. **Valor Global:** R\$ 15.900,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2019. **Fundamentação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00165/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E GERALDO VIDAL DA NOBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ n° 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araujo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF n° 020.308.464-06, Carteira de Identidade n° 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Geraldo Vidal da Nobrega - Rua Manoel Ferreira Machado, 0399 - Bairro dos Estados - Joao Pessoa - PB, CNPJ n° 18.995.457/0001-49, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00030/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos eletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da SPTP.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00030/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Scanner duplex colorida A4, com digitalização de documentos de 50 folhas frente e verso a uma velocidade de 25 páginas por minuto, ou superior; Qualidade de imagem colorido/ escala de cinza em 300dpi e preto/branco em 600dpi; Modelo Fujitsu scansnap Ix500 similar ou superior.	BROTHER	und	1	2.950,00	2.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$2.950,00</b>

O valor total deste contrato, à base do preço proposto, é de R\$ 2.950,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande / SPTP:  
05.010 - Superintendência de Transito e transportes Públicos  
04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da SPTP  
05.451.1025.20.91 - Ações de Melhoria nos sistema de Transito  
3390.30.00 - Material de Consumo

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CAMPINA GRANDE - PB  
18.995.457/0001-49  
CNPJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindida, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Genivaldo da Nóbrega Jr.  
Representante Legal  
CNPJ 18.995.457/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, 12 de Novembro de 2019.

TESTEMUNHAS

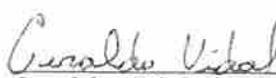
  
023.687.174-98

  
027.200.824-90

PELO CONTRATANTE

  
FELIX ARAUJO NETO  
Diretor Superintendente  
020.308.464-06

PELO CONTRATADO

  
Geraldo Vidal da Nobrega  
Representante Legal  
CPF: 18.995.457/0001-49